

Dei nº 1.391

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento para aquisição de um trator Escavo. Carregador, sobre rodas caterpillar modelo 930 R.

A Câmara Municipal de Jaracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreto, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a SOTREQ S.A. de tratores e maquinamentos

até o valor de R\$ 87.360.000,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos reais) e que se destina ao pagamento de um trator Escavo. Carregador sobre rodas caterpillar, modelo 930 R, série nova.

Art. 2º - A amortização da operação de crédito citada no artigo anterior desta Lei será feita em 13 (treze) parcelas, cujas sejam:

- | | |
|------------------|------------------|
| 1 - À vista | R\$ 6.720.000,00 |
| 2 - Em 15.03.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 3 - Em 15.04.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 4 - Em 15.05.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 5 - Em 15.06.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 6 - Em 15.07.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 7 - Em 15.08.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 8 - Em 15.09.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 9 - Em 15.10.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 10 - Em 15.11.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 11 - Em 15.12.84 | R\$ 6.720.000,00 |
| 12 - Em 15.01.85 | R\$ 6.720.000,00 |
| 13 - Em 15.02.85 | R\$ 6.720.000,00 |

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Poder executivo a operar

ções vencidas referente ao financiamento autorizado nesta lei.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão dotações especiais suficientes para o pagamento das prestações referentes ao financiamento autorizado no artigo 3º desta lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em
de Fevereiro de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL
PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11-09-17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente

Secretário